



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL E CONVOCAÇÃO
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - PMM/PB)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, em cumprimento a **Decisão Judicial** proferida nos autos do Processo nº 0802059-11.2024.8.15.03551, oriunda do Poder Judiciário, 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé PB, ficam **CONVOCADOS** os candidatos descritos abaixo, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO/ FUNÇÃO
1363505	GUILHERME DE ALMEIDA ALVES - AGENTE DE ENDEMIAS
1365463	LINDEMBERG VALDELINO BEZERRA - AGENTE DE ENDEMIAS

Os convocados neste edital terão que comparecer na Secretaria de Administração/ Setor de Recursos Humanos, das 08h00min as 13h00min no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste edital de convocação munido de documentos pessoais, tais como:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cédula de Identidade;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Certidão de nascimento, casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- Cópia das certidões de nascimento de filhos menores de 18 anos, caso existam;
- Cópia da Declaração de Bens e outros cargos públicos;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
- Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

- o) Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior;
- p) Laudo médico do trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo (junta médica do município);
- q) Uma foto recente tamanho 3/4;
- r) Conta salário (Caixa Econômica Federal).

Todos os documentos descritos deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais para serem conferidos. Os demais documentos e requisitos constantes nos itens 18.4 e 18.5 do edital do Certame de nº 01/ 2020, poderão ser exigidos de acordo com a necessidade e conveniência do cargo.

Mari PB, 30 de março de 2026.



LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional de Mari/PB